



DECRETO Nº. 042/2009
DE 31 DE AGOSTO DE 2009

"Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vieiras, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Federal nº. 4.132, de 10 de setembro de 1962.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis urbanos discriminados no anexo I, parte integrante deste Decreto, localizados neste Município, todos de propriedade da pessoa jurídica Rocio Imobiliária Ltda.

§ 1º. A desapropriação ora programada nos termos do art. 2º, inciso V da Lei nº 4.132/62, tem por finalidade a construção de casas populares.

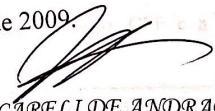
§ 2º. Os imóveis em questão acham-se descritos em croqui próprio e respectivo memorial, também partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Fica a Comissão de Avaliação, constituída através da Portaria nº. 059/2009, de 28 de agosto de 2009, incumbida de promover a avaliação dos imóveis de que trata o art. 1º desse Decreto, nos termos do art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, abrindo-se regular procedimento para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dessa desapropriação ocorrerão por conta da dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 31 de agosto de 2009.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal